



**LEI Nº 1.664/2002**

**Torna-se de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO LOMANTO JÚNIOR , e dá outras providências.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a entidade sem fins lucrativos denominada de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO LOMANTO JÚNIOR, situada no Centro Comunitário Maria Viana Vargas na Rua Quatro S/N, no Bairro Lomanto Júnior em Juazeiro, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia em 13 de maio de 2002.

  
**JOSEPH BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania